



ESTADO DO PARÁ  
Fundo Municipal de Assistência Social  
CNPJ: 17.745.255/0001-86

DECRETO Nº 50, de 04 de janeiro de 2021.

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista os dispositivos contidos na Lei Orçamentária Municipal Nº 794/2020.

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto na contadoria deste(a) Prefeitura Municipal um crédito suplementar no valor de R\$ 18.653,94 (*dezoito mil e seiscentos e cinquenta e três reais, noventa e quatro centavos*), destinados a constituírem reforços as seguintes dotações Orçamentárias:

08.122.0008.2-172 - Pagamento de Pessoal Ativo e Encargos Sociais	
3.1.90.11.00.00-Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	16.558,34
08.122.0008.2-173 - Encargos com Tarifas de Telefone e Energia Elétrica	
3.3.90.39.00.00-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.095,60
TOTAL:	18.653,94

Art. 2º - Para cobertura dos créditos abertos no artigo anterior, será usado como recursos a anulação parcial das seguintes dotações Orçamentárias:

08.244.0008.2-188 - Benefícios Socioassistenciais	
3.3.90.32.00.00-Material de Distribuição Gratuita	18.653,94
TOTAL:	18.653,94

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Rio Maria – Estado do Pará, aos 04 dias do mês de janeiro de 2021.

  
MÁRCIA FERREIRA LOPES  
PREFEITA MUNICIPAL